



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1690/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.071.923,84 (um milhão setenta e um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna.

3.2.90.22.00.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.

R\$ 64.105,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde de Família - PSF

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 66.381,76 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 27.383,16 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 884.053,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização e Encargos da Dívida Interna.
3.2.90.21.00.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.
R\$ 64.105,00 (sessenta e quatro mil cento e cinco reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde de Família - PSF
3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 66.381,76 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.
3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 27.383,16 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.
3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.1.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 884.053,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1674/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 23 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 23 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração